



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GASPREF, 000
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14, 03, 2008
Ⓢ
RUBRICA

LEI Nº 7.328

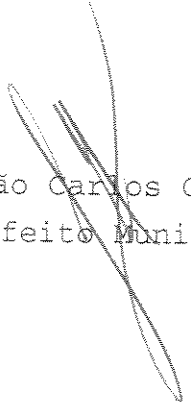
**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Maria Rodrigues de Souza** o logradouro público com início no Beco José Amâncio Ferreira (ponto de coordenadas UTM E= 361.692,62 e N= 7.753.020,10), e término na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361.676,28 e N= 7.753.058,45), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal